



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017.

PROCESSO Nº 949/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS.

INTERESSADOS: DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado SAE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 5.231 e 5.232, ambos de 24 de fevereiro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

Denominação: N P DA SILVA SENE – PAPELARIA – ME

Endereço: Rua José Inácio Ribeiro, nº 391

Bairro: Centro

CEP: 18.890-000

Cidade: Taguaí

Estado: SP

CNPJ: 65.584.708/0001-82

Telefone: (14) 3386.2308 / 3382.2166

e-mail: papelariavalente@hotmail.com

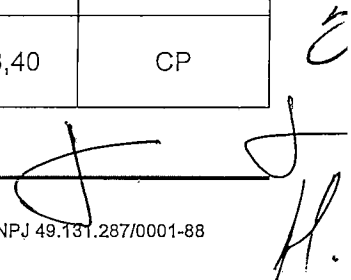
Representante Legal: Neziida Pereira da Silva Sene

CPF: 065.366.438-95

RG: 17.915.390-0 SSP/SP

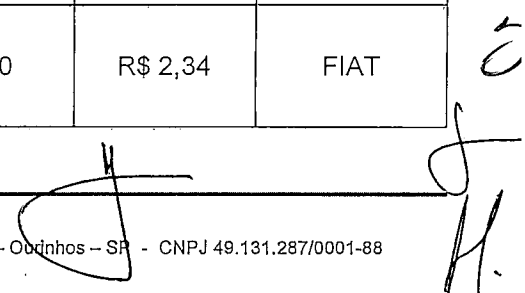
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário do Item	Marca
01	Pote descartável com 100ml, confeccionado em plástico polipropileno atóxico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85n, com tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades, reembalado em caixa de papelão com 1000 unidades. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas e rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externa. O copo deve trazer gravado em relevo, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Deverão atender as condições gerais da NBR 14865 NBR 13230 da ABNT.	Caixa com 1.000 unidades	30	R\$ 62,00	COPOSUL
03	Palito de dente embalado individualmente. O produto deve	Caixa com 2.500 unidades	30	R\$ 14,95	GINA

	estar isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.				
04	Embalagem para marmitex em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, redonda, acompanhada de tampa de folha de alumínio para fechamento mecânico. Capacidade aproximada de 1.200ml, com 215mm de diâmetro, 66mm de altura, caixa contendo 400 unidades. O material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes, ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência a finalidade a que se destina. Embalada de saco plástico e acondicionado em caixa de papelão, para garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Caixa com 400 unidades	100	R\$ 114,00	LIFE
05	Papel alumínio em rolo medindo 30cm de largura e 100 metros de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unidade	12	R\$ 30,13	LIFE
06	Filme PVC, transparente, atóxico, com largura de 30cm, em bobinas com aproximadamente 3 kg de peso. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Bobina com aproximadamente e 3 kg	10	R\$ 42,00	GUARU
07	Saco plástico em bobina picotada medindo 40 x 60cm, matéria prima polietileno de alta	Bobina com aproximadamente e 500 unidades	50	R\$ 28,40	CP



	densidade, resistente a rasgaduras e perfurações. Para alimentos/freezer. Com aproximadamente 500 unidades de saco por bobina.				
08	Saco plástico em bobina picotada medindo 30 x 40cm, matéria prima polietileno de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações. Para alimentos/freezer. Com aproximadamente 500 unidades de saco por bobina.	Bobina com aproximadamente e 500 unidades	50	R\$ 21,00	CP
09	Saco plástico em bobina picotada medindo 25 x 35cm, matéria prima polietileno de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações. Para alimentos/freezer. Com aproximadamente 500 unidades de saco por bobina.	Bobina com aproximadamente e 500 unidades	50	R\$ 19,00	CP
10	Colher de sobremesa descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido, medindo 12,5cm de comprimento. O produto deve estar isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico com 50 unidades e reembalado em caixa de papelão com 1.000 unidades. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Caixa com 1.000 unidades	30	R\$ 39,50	PLAST
11	Garfo descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido, medindo 15 a 16cm de comprimento. O produto deve estar isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico com 50 unidades e reembalado em caixa de papelão com 1.000 unidades. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Caixa com 1.000 unidades	20	R\$ 50,00	PLAST
12	Luvas de vinil tamanho médio,	Caixa com 100	100	R\$ 16,00	LIFE

	transparente, não estéril, descartável, semitalcada, ambidestra, embalada em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora devera possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	unidades			
13	Luva látex, forrada com verniz Silver e Palma antiderrapante. Feitas na cor amarela, testada sob norma MT-11. Embalagem Contendo 01 par tamanho P. Referência CA 14.754	Pares	200	R\$ 6,05	LAGROTTA
14	Luva látex, forrada com verniz Silver e Palma antiderrapante. Feitas na cor amarela, testada sob norma MT-11. Embalagem Contendo 01 par tamanho M. Referência CA 14.754	Pares	200	R\$ 6,05	LAGROTTA
15	Prato descartável tamanho 15cm, produzido em poliestireno. Embalagem com 10 unidades.	Embalagem com 10 unidades	400	R\$ 0,78	PLAST
16	Tampa descartável para pote de 100ml, confeccionado em plástico polipropileno atóxico liso, cristal, segundo norma ABNT, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85n acondicionados em pacotes com 100 unidades, reembalado em caixa de papelão com 1000 unidades. As tampas devem ser homogêneas, isentos de materiais estranhos, bolhas e rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externa. A tampa deve trazer gravado em relevo, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Deverão atender as condições gerais da NBR 14865 NBR 13230 da ABNT.	Caixa com 1.000 unidades	30	R\$ 49,45	COPOSUL
17	Sacola plástica com alça de camiseta, material polietileno, oxibiodegradável, nas dimensões 38 X 50cm. Embalagem com 1.000 unidades.	Pacote com 1.000 unidades	50	R\$ 37,65	CP
18	Fósforo extra longo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo	Caixa com 50 palitos	200	R\$ 2,34	FIAT



<p>aproximadamente 9,4 centímetros de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo 50 palitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p>				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de embalagens e descartáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 32/2017, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

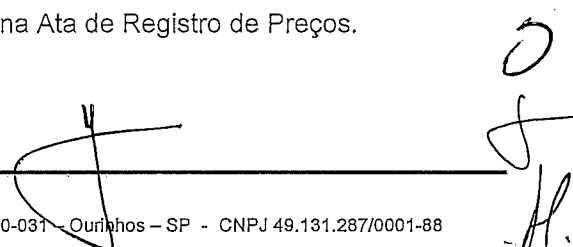
4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES



5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 32/2017, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 32/2017 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 32/2017.

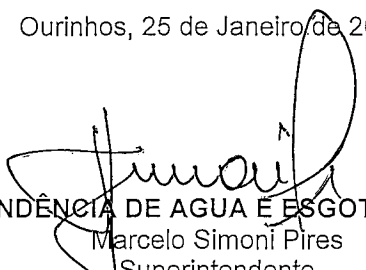
6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 25 de Janeiro de 2018.

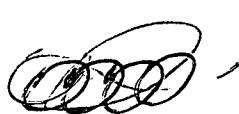

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS


Marcelo Simoni Pires
Superintendente
Órgão Gerenciador


N P DA SILVA SENE – PAPELARIA – ME

Nezálda Pereira da Silva Sene
Proprietária
Detentora

TESTEMUNHAS:


Sandro Corte Vita
RG nº 23.349.103-X


Otacílio Donizeti Tavares de Andrade
RG nº 23.965.227-7

